LEI Nº 1.945-GP/2023
Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE006132.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
26.782.0038.1393	**TRANSF. ESP. NE 006132 – AQUIS. E INSTAL. DE TUBOS**	
4.4.90.30	Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
ertifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
1821/2006 do dia:
27/02/2023 08:03:2023
Assinatura e Carimbo Responsável
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8493

CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 15/03/2023, às 10h00min** (horário de Brasília), Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULO COM ASSISTÊNCIA TOTAL,** com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO." Outras informações pelo email: cpl@novamamore.ro.leg.br .

Nova Mamoré-RO, 01 de março de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:141FC198

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.945-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.945-GP/2023
Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE006132.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
26.782.0038.1393	*TRANSF. ESP. NE 006132 – AQUIS. E INSTAL. DE TUBOS*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*150.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F0C66767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062 - GP/2023

PORTARIA N° 062 - GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre *o benefício de auxilio doença* da servidora *SIRLENE DUTRA DE ASSIS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Auxilio doença, da servidora **SIRLENE DUTRA DE ASSIS** portadora do RG nº 799353, CPF nº757.447.082-00, matricula nº 7968, efetivo na função de Professor 25 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 12/2023, constante do Processo Administrativo de nº 345/COMAD/2023 no período de 90 (noventa dias) com início em 16/02/2023 e término em 16/05/2023.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2023

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2.023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9876CCD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926-1/SEMOBI/2022.
TOMADA DE PREÇO 007/CPL/2022.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ECOPONTES SISTEMA ESTRUTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA EPP**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATÉ 02/05/2023.**

Publicado Mural em: 28/02/2023.

Procuradora Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6C575B3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel e à vista do Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 378-1/SEMED/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação

02. Descrição do Objeto: *LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AV LUIZ DE FRANÇA TORRES, 6860 – ESQUINA COM RAIMUNDO FERNANDES (LOTES DE NºS 04 E 05 DA QUADRA Nº 02.04) BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE/RO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MAMORE/RO.*